



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO**

(art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro)

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), declaro que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018, se encontram devidamente registados na base de dados central da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, pelos montantes globais constantes do mapa auxiliar, anexo.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 31 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Lopes de Carvalho)